



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

**LEI N.º 923/2002**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme abaixo:

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.33 – Material de Consumo cód. 4-----R\$ 1.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente cód. 7-----R\$ 4.500,00

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Setor de Assistência Social

082400382.018 – Auxílio a APMI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais cód. 137-----R\$ 8.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto, será indicado como recursos o cancelamento da seguinte dotação:

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil cód.-----R\$ 3.100,00

3.1.90.13.02 – INSS cód. 2-----R\$ 1.800,00

3.3.90.33 – Passagens e Desp. Locomoção cód. 265-----R\$ 1.100,00

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Setor de Obras Públicas

1030100161.015 – Construção do Centro de Saúde de Bentópolis

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 94-----R\$ 8.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO----- R\$ 14.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

  
**JOSE CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal